



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS SANTOS DUMONT



Anexo II

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ATENÇÃO! No envelope dos documentos também é obrigatório que o aluno entregue em versão impressa:

- () Questionário de adesão ao CADASTRO ÚNICO obtido no ato da inscrição informatizada no SIGAA. Para acessar: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.
- () Comprovante de solicitação da(s) bolsa(s)-auxílio(s) na(s) modalidade(s) obtido no ato da solicitação no SIGAA.
- () Formulário Socioeconômico (ANEXO I) preenchido.

CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS DO ITEM 12 DO EDITAL		RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	PARA QUAL INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR E EM QUAL SITUAÇÃO?	ONDE E COMO CONSEGUIR?	OBSERVAÇÕES:
1.	()	Cópia do histórico escolar de todas as etapas da educação concluída pelo estudante (candidato)	Estudante	Caso não possua o Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar declaração escolar informando em que tipo de escola estudou (pública ou privada) de todos os anos do ensino fundamental e/ou médio.	Exceto para os estudantes matriculados nos “cursos técnico de nível médio concomitante”, que deverão apresentar histórico de todas as séries cursadas até o momento.
2.	()	Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA	Estudante	No SIGAA	
3.	()	Cópia da Carteira de <u>Identidade</u> (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato)		Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo novo) e carteiras funcionais.
4.	()	Cópia do <u>CPF</u>	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato).	Caso não possua este documento a inscrição poderá ser realizada através do link: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/inscricao-no-cpf Caso o documento tenha sido perdido a 2ª via pode ser retirada no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp	Caso o CPF conste de forma legível no documento de identidade ou na carteira de habilitação, sua apresentação será facultativa.

5.	()	Cópia da <u>certidão de nascimento</u>	Todas as pessoas menores de 18 anos (inclusive do candidato)		Caso possua documento de identidade (RG), esse documento substitui a certidão de nascimento.
6.	()	Cópia de sentença judicial que comprove a <u>guarda, tutela ou a curatela</u>	Para todos os casos em que há ampliação do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos.	Caso não possua o documento de guarda de menor, será necessário apresentar declaração de próprio punho do responsável pela guarda.	Considera-se ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, avô, avó, sobrinhos e outros que passaram a integrar o grupo familiar.
7.	()	Cópia da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício 2019 (ano-calendário 2018) .	Todas as pessoas do grupo familiar que declaram imposto de renda.		
8.	()	Comprovante de situação de <u>inexistência</u> de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do exercício 2019	Todas as pessoas do grupo familiar que não declaram imposto de renda.	Disponível no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	No documento constará a informação: “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
9.	()	<u>Extrato de vínculos e contribuições à Previdência Social</u> contendo todas as relações previdenciárias e as remunerações	Estudante; Servidor público; Autônomos; Profissionais liberais; Economia informal (aquele que faz “bico”); Microempreendedor Individual; Aposentado e Pensionista; Desempregado e Do lar	Se tiver cadastro de senha junto à Previdência Social, o documento pode ser retirado no link https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ na aba “Extrato Previdenciário (CNIS)”: Relações Previdenciárias. Se ainda não tiver a senha, ela poderá ser cadastrada no link www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/ . Bastará então fazer o login no mesmo link e emitir o extrato previdenciário. É possível retirar essa senha de acesso ao portal ‘ Meu INSS ’ na recepção das agências da Previdência Social e emitir esses extratos acessando o portal (nesse caso é obrigatória a apresentação de procuração para retirada da senha para terceiros). O modelo de procuração pode ser obtido no link https://www.inss.gov.br/orientacoes/procuracao/ .	A data de emissão do documento deve ser posterior à data de publicação do presente Edital. I) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. II) Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. III) Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. IV) Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o documento referente a cada NIT. V) Para a retirada do documento no INSS por terceiros é exigido apresentação de

				Obter o extrato previdenciário presencialmente na Agência da Previdência. Para tanto é necessário realizar o agendamento para atendimento presencial na agência da Previdência Social no link https://meu.inss.gov.br/central/#/agenda ou ligando para a Central de Atendimento pelo número 135.	procuração.
10.	()	Cópias dos <u>contracheques</u> dos meses dezembro 2019 e janeiro de 2020.	Servidor público.		
11.	()	Cópia recente do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor.	Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença.	O Histórico de Crédito Previdenciário do INSS está disponível no link https://meu.inss.gov.br/central/#/ na aba "Extrato de pagamento de benefício".	I
12.	()	Cópia do relatório anual de receita bruta (últimos 12 meses) e o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)	Microempreendedor Individual (MEI)	O CCMEI pode ser obtido no Portal do Microempreendedor no link http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ .	
13.	()	Cópia da conta de energia elétrica <u>do mês janeiro de 2020</u>	Da residência da família		O documento deve constar endereço do imóvel, nome do titular e valor total da conta de modo legível e não encoberto. As contas não precisam estar pagas. É necessário esclarecer vínculo, por meio de observação na própria conta, caso nenhuma pessoa do grupo familiar seja o titular.
14.	()	IPVA de bens móveis	Grupo familiar		Bens móveis: Automóveis, veículos de uso misto e utilitários, caminhonetes, cabine estendida e dupla. Caminhonetes de carga (pick-ups) e furgão; Veículos de uso misto e utilitários com autorização para transporte público (ex: táxi, escolar) comprovada mediante registro no órgão de trânsito na categoria aluguel; Motocicletas e similares; Veículos de locadoras (pessoa jurídica); Ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão

					trator.
15.	()	Certidão negativa de propriedade de veículos	Grupo familiar		Esta certidão é emitida pelo site do DETRAN no link https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade
16.	()	Declaração de próprio punho para justificar ou esclarecer alguma situação particular da vida da família, se for o caso.	Todas as pessoas do grupo familiar com alguma situação que julgar necessário esclarecer.		A declaração deverá ser de próprio punho detalhando a situação e devidamente datada e assinada.